

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3509

## REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO EMPÓRIO SANTOS, PELOS 50 ANOS DE FUNCIONAMENTO, QUALIDADE E TRADIÇÃO EM ASSIS

O Empório Santos completou cinquenta anos no dia 07 de novembro do corrente ano.

Trata-se de um tradicional e importante estabelecimento comercial de nossa cidade e está muito bem instalado na Avenida Dom Antonio nº 545. Seu proprietário, Antonio de Jesus dos Santos acreditou, investiu e e quer alavancar o nome de Assis no cenário regional.

Sua missão é ser referência de excelência no comércio de seus produtos e serviços.

Efetivamente, o primeiro sentimento que seus clientes sentem ao adentrarem ao estabelecimento é o de serem muito bem acolhidos e orientados quanto à satisfação de suas necessidades.

Com 50 anos de história, nosso agraciado é um exemplo de empreendedorismo em nossa cidade, movimentando a economia de Assis e região.

Pela sua grande relevância local, o estabelecimento e seu proprietário merecem ser parabenizados.

Sendo assim, **requeiro** à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao *Empório Santos*, pelos *cinquenta anos de funcionamento, qualidade e tradição em Assis*.

Que seja encaminhado ofício ao proprietário de nosso homenageado, *Antonio de Jesus dos Santos*, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de setembro de 2018.



## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

## REINALDO ANACLETO Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\_validar e informe o
número de proposição 3509.